



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 17 /2018, de 21 de Dezembro de 2018.

Institui a Campanha de Conscientização das Mulheres a respeito da Prevenção e do Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama: “Outubro Rosa” no Município de São Pedro do Sul/RS.

Art. 1º Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, a fim de conscientizar as mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Parágrafo único. Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de Outubro.

Art. 2º No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações de prevenção e promoção da Vida, com os seguintes objetivos:

I – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema;

II – contribuir para a redução dos casos de câncer de mama no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema em destaque;

IV – realizar exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama entre outras, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Art. 3º Durante o mês do “Outubro Rosa” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I – palestras/oficinas;

II – apresentações diversas;

III – distribuição de material educativo (panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas) e assemelhados;

IV – outras ações pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

Ver. Fábio Polenz Parnov

Bandada do MDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PL 17/2018

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora! O Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero.

No Brasil, as campanhas de conscientização sobre o câncer de mama acontecem desde 2002 e a partir de 2011 sobre o câncer de colo do útero em diversos estados. A publicidade adotou o tom de rosa como motivador de campanhas no período, e ações em mídias sociais também tende a ser reforçadas durante este mês.

O grande objetivo desse programa é chamar a atenção das pessoas para uma das doenças que mais mata as mulheres: o câncer de mama. É um tipo de alerta para que elas façam exames periódicos, para facilitar o diagnóstico precoce e aumentar as chances de cura. A campanha incentiva também o autoexame das mamas (que já não é mais recomendado em alguns países), no qual a mulher pode, através do toque, identificar o surgimento de um tipo de caroço na região.

Segundo dados do INCA (Instituto Nacional de Câncer), o câncer de mama é o segundo mais prevalente entre as mulheres e representa 28% dos casos de câncer por ano. Além disso, uma pesquisa realizada pelo IBGE, em 2012, mostrou que, em 20 anos, as mortes de mulheres pelo câncer de mama aumentaram em 16,7%.

Esses números mostram por que essa conscientização é importante. O Outubro Rosa é uma lembrança de que as mulheres precisam se cuidar e fazer exames como uma forma de prevenção. Quanto mais cedo o diagnóstico for realizado, melhor é o prognóstico.

Como todos os senhores e a senhora sabem, em São Pedro do Sul já são desenvolvidas atividades neste sentido, mas queremos oficializar isto através de Lei Municipal para que tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, independente de quem esteja a frente dos mesmos continue a execução destas campanhas.

Ver. Fábio Polenz Parnov

Bandada do MDB